



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Diretoria Geral do Campus Ananindeua

PORTARIA Nº 1864/ANANINDEUA/IFPA, DE 22 DE MAIO DE 2023

A **DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS ANANINDEUA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designada através da Portaria nº 271/2022/GAB, publicada no D.O.U de 17/02/2022, diante da competência delegada pela Portaria nº 215/2020/GAB, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo nº **23051.012600/2023-26**, resolve:

Art. 1º Designar os servidores o(a) **Representantes** para a composição da Comissão Fiscalizadora do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Ananindeua., composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Função	Cargo
ANA CLAUDIA FERREIRA ROSA	PRESIDENTE	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico
ANA CAROLINA FARIAS FRANCO	MEMBRO	Psicólogo Area
CILICIA IRIS SERENI FERREIRA	MEMBRO	Pedagogo-Área
CASSIO JOSE REIS FERREIRA	MEMBRO	Administrador
EDUARDO JOSE CALDEIRA TAVARES	MEMBRO	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico
ELYSABETH CARNEIRO NERIS	MEMBRO	Nutricionista-habilitacao
JACIANE DE JESUS GOMES DO NASCIMENTO	MEMBRO	Tradutor Interprete de Linguagem Sinais
MARIA DO ROSARIO MACHADO DE PAIVA	MEMBRO	Administrador

TEREZA CRISTINA MANGABEIRA DE SOUZA	MEMBRO	Assistente Social
WASHINGTON LUIZ PEREIRA	MEMBRO	Assistente Social

Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão terá como atribuições:

- a) Realizar o planejamento e cronogramas de entregas dos Kits de alimentos;
- b) Emissão da Ordem de Fornecimento de Kits de alimentos;
- c) Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidas no Termo referência e seus anexos;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos, provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- g) Receber e atestar os documentos de fornecimento dos produtos;
- h) Entregar os kits de alimentos aos alunos.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria nº 114/GAB/DG - Campus Ananindeua de 07 de junho de 2022

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 23 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

Cilícia Iris Sereni Ferreira | Diretora Geral Substituta

[Fundamentado no art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Data da Assinatura:

22 de maio de 2023 as 15:45

Tipo de Documento:

Portaria



[Autenticidade](#)

Código de Validação: EDCE1F30CE3BB9BB963C64D1BBDC9DF4

Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 19 de maio de 2023 as 10:09